



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Gabinete do Prefeito

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjari@rs.gov.br

PREFEITURA DE JARI - RS
Este(a) Decreto 5.842 esteve
fixado(a) no mural de publicações
desta Prefeitura no período de:
07.08/2026 à 17.08/2026
Jari - RS Orla

DECRETO Nº 5.842 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 100, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família é uma instância de articulação e coordenação local, do trabalho intersetorial no âmbito do programa, e composta pelas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, sem prejuízo da participação de outras áreas, com o objetivo de promover o acompanhamento eficaz das condicionalidades do programa e assegurar a implementação de ações complementares.

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Osmar Souza de Souza;
- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo: Adalberto Joel Erd Hohenberger;
- c) Secretaria Municipal de Saúde: Denise de Oliveira Hasselmann Regis.

Art. 2º - A Coordenação da referida comissão é exercida pelo(a) Gestor(a) da Política de Assistência Social ou pelo(a) Coordenador(a) do Programa Bolsa Família.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto Municipal nº 5.755 de 24/04/2026 e demais disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal